



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 – PMLB, DE 01 DE JULHO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ/MF: 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.026.009/0001-83, sediada na Av. Centenário, 1230 – CEP: 64.006-700 – Bairro: Aeroporto, em Teresina/PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1.254.719 – SSP/PI e CPF nº 470.451.673-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 109/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 046/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de Frete e Locação de Veículos, destinados às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 109/2021 de, 01.07.2021, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO**

3.1. A Contratante passará a pagar à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de:

Lote I – Frete de Veículos:

Valor Reajustado – IGP-M 11,37%: R\$: 167.308,34 (cento e sessenta e sete mil trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Lote II – Locação de Veículos:

Valor Reajustado – IGP-M 11,37%: R\$: 743.058,69 (setecentos e quarenta e três mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), contados a partir de 04 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 04 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por
GILSON NUNES DE
SOUSA:96650885304
Dados: 2022.08.08 11:29:10 -03'00"

Assinado de forma digital por
CRISTIANO MARQUES DE
ALMEIDA:47045167334
Dados: 2022.08.04 09:52:02 -03'00"

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal

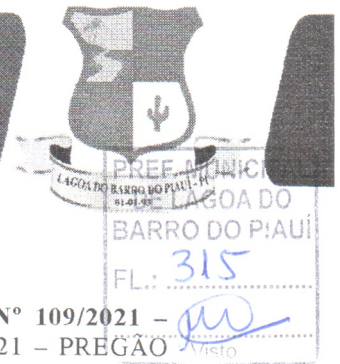
LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Amigdo de Lagoa Bar
CPF: 058.066.593-44

NOME: Laíse Albuquerque de Sousa
CPF: 674.297.283-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 – PMLB, DE 01 DE JULHO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ/MF: 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.026.009/0001-83, sediada na Av. Centenário, 1230 – CEP: 64.006-700 – Bairro: Aeroporto, em Teresina/PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1.254.719 – SSP/PI e CPF nº 470.451.673-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 109/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 046/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de Frete e Locação de Veículos, destinados às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 109/2021 de, 01.07.2021, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO

3.1. A Contratante passará a pagar à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de:

Lote I – Frete de Veículos:

Valor Reajustado – IGP-M 11,37%: R\$: 167.308,34 (cento e sessenta e sete mil trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Lote II – Locação de Veículos:

Valor Reajustado – IGP-M 11,37%: R\$: 743.058,69 (setecentos e quarenta e três mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), contados a partir de 04 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 04 de agosto de 2022.

Publicado em	04 / 08 / 2022
Edição	4631
Nº da Publicação	1090998
	<i>mlrodrigues</i>

Id:073831CBB8473D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021 - PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 - PMLB. Dispensa de Licitação Nº 049/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representada neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MARIA DE FÁTIMA CARVALHO AMORIM - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.935.942/0001-46, com sede no povoado Santa Tereza, s/n - zona rural - CEP: 64.000-310, no município de lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por sua titular a Srª. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO AMORIM, portadora da cédula de identidade nº 1142547884 - SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 877.482.583-68, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o SEGUNDO ADITIVO, para Prestação de serviços de fornecimento de alimentação na localidade de Santa Tereza, destinados aos prestadores de serviços que estiverem a serviço da prefeitura e secretarias municipais na zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada a Dispensa de Licitação Nº 049/2021. Contrato Administrativo Nº 215/2021, de 22/12/2021, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo Nº 109/2021, no termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 215/2021 de, 22/12/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

6.1. O valor do presente contrato será acrescido em **mais R\$: 2.200,60 (dois mil e duzentos reais)**, correspondendo ao acréscimo de aproximadamente 24,5% dos quantitativos já contratados, passando a totalizar a partir da assinatura deste termo o valor de **R\$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 01 de agosto de 2022.

Id:0CC547AD2E6F3E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 - PMLB
Processo Administrativo Nº 063/2022 - PMLB
Inexigibilidade Nº 010/2022 - PMLB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ/MF: sob o nº 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JONELITO LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.420.472/0001-18, com sede na Rua Francisco Ferreira de Carvalho, nº 846, Sala 03 - Centro - CEP: 64.760-000, em São João do Piauí-PI, neste ato representada pelo Sr. JONELITO LACERDA DA PAIXÃO, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3.372.889-89 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.511.918-79 - OAB/PI 11.210, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, especialmente para atendimento às demandas administrativas e judiciais da população carente, atendidas pelo CREAS - Centro de Especializado de Assistência Social do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, durante a vigência do presente contrato. VALOR: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, os quais deverão ser pagos mensalmente e obrigatoriamente até o 5º dia útil do mês subsequente, durante a vigência do presente contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do mesmo, podendo ao final ser renovado, depois de entendimentos firmados entre as partes.

RECURSOS E DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FMAS/Recursos Vinculados do Social, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	01.02.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNC./PROG.	04.122.0019.2023	Administração e Encargos da Secretaria
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.07.01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNC./PROG.	08.243.0165.2097	Encargos e manutenção do CRAS/CREA
NAT. DESPESA	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
F. RECURSO	1.500.00.999	Tesouro Municipal
	1.660.04.999	FMAS/ Recursos Vinculados do Social

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 22 de julho de 2022.

Id:01AB1BEA421F3E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Rfj:

Processo Administrativo Nº 063/2022 - PMLB

Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2022

ACOLHO a manifestação da Senhora Presidente da Comissão de Licitações, bem como do Parecer da Assessoria Jurídica do município, e ainda de acordo com o que determina o Art. 25, inciso II, § 1º, c/c Art. 13, inciso II e IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Nº 14.039/2020, considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 063/2022, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, para contratar:

ESCRITÓRIO: JONELITO LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.420.472/0001-18, com sede na Rua Francisco Ferreira de Carvalho, nº 846, Sala 03 - Centro - CEP: 64.760-000, em São João do Piauí-PI, neste ato representada pelo Sr. JONELITO LACERDA DA PAIXÃO, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3.372.889-89 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.511.918-79 - OAB/PI 11.210.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, especialmente para atendimento às demandas administrativas e judiciais da população carente, atendidas pelo CREAS - Centro de Especializado de Assistência Social do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

VALOR: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor para 12 (doze) meses do R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 15 de julho de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:0471A6DAFD333DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 - PMLB, DE 01 DE JULHO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ/MF: 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.026.009/0001-83, sediada na Av. Centenário, 1230 - CEP: 64.006-700 - Bairro: Aeroporto, em Teresina/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1.254.719 - SSP/PI e CPF nº 470.451.673-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o TERCEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 109/2021, devidamente autuado no Processo Administrativo Nº 046/2021 - Pregão Eletrônico Nº 004/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de Frete e Locação de Veículos, destinados às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 109/2021 de, 01.07.2021, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO

3.1. A Contratante passará a pagar à Contratada pela prestação dos serviços ora firmada o valor de:

Lot 1 - Frete de Veículos:

Valor Reajustado - IGP-M 11,37%: R\$: 167.308,54 (cento e sessenta e sete mil trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Lot 2 - Locação de Veículos:

Valor Reajustado - IGP-M 11,37%: R\$: 743.058,69 (setecentos e quarenta e três mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), contados a partir de 04 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 04 de agosto de 2022.